



# Prefeitura Municipal de Areias



Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000

## LEI N.º 872 DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O PERÍODO DE 1999 A 2001.”**

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

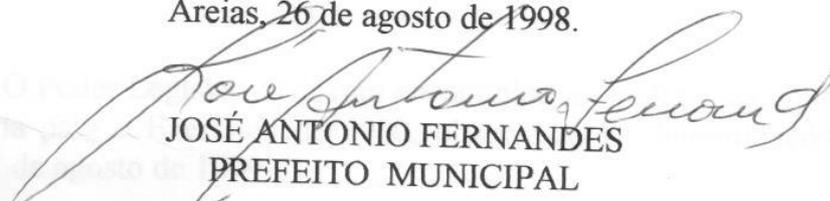
**Artigo 1.º** - O Plano Plurianual de Areias, Estado de São Paulo, para o exercício de 1999 a 2001, constituído pelo anexo constantes nesta Lei, rubricados pelos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Areias, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e orçamento anual.

**Artigo 2.º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

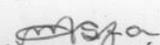
**Artigo 3.º** - Para aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, bem como para efetivar qualquer alteração, o Poder Executivo dependerá de prévia autorização Legislativa, ainda que para compatibilizar despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de agosto de 1998.

  
**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
**Maria Madalena de Ávila Souza**  
Secretária-Tesoureira